



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 95 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 3 /
2015

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: INSTITUI A HONRARIA "MEDALHA PROFESSORA
SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 20 / 02 / 15

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 95 / 15

VENCIMENTO: 08 / 09 / 15

VOTAÇÃO: Unânime

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: RETIRADO

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Deixaram
sólo no FOM Em 17/08/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2015

“Institui a honraria ‘MEDALHA PROFESSORA SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO’, e dá outras providências”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica instituída a **MEDALHA PROFESSORA SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO** no município de Indaiatuba, que deverá ser outorgada pela Câmara Municipal aos professores da rede pública ou particular, que tenham se destacado no município.

Art. 2º - Para a concessão dessa honraria, será criada uma comissão, que terá por duração o período da sessão legislativa e será formada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) vereadores, obedecendo preferencialmente a proporcionalidade partidária e um membro a ser indicado pelo Sr. Prefeito Municipal, preferencialmente da Secretaria Municipal de Educação, a qual receberá as indicações feitas pelos senhores vereadores, da qual serão escolhidos apenas 02 (dois) professores, os quais serão homenageados.

Art. 3º - A comissão prevista no artigo anterior será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, após indicação dos líderes das

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 20/Fev/2015 09:09



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

bancadas, e terá o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da sua formação, para apresentar o Projeto de Decreto Legislativo, que será deliberado em turno único de votação e aprovado pelo “quórum” de 2/3 (dois terços) dos vereadores.

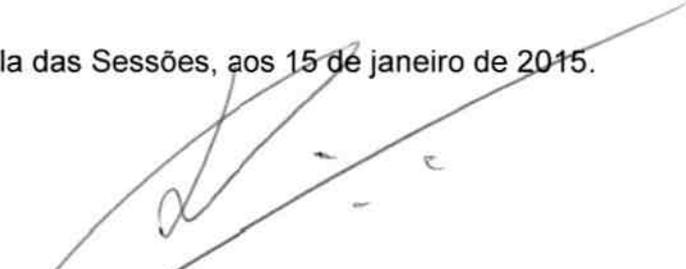
Art. 4º - Será considerado o autor da concessão da honraria aquele vereador cujo a indicação tenha sido escolhida.

Art. 5º - O título honorífico deverá ser inserido no Calendário Oficial do Município e será entregue na semana do Dia dos Professores, em sessão solene, juntamente com outras honrarias que, por ventura, tenham sido aprovadas por esta Casa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de janeiro de 2015.


LUIZ ALBERO PEREIRA (CEBOLINHA)
Vereador

JUSTIFICATIVA

PROF. SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO
SANNAZZARO

Nascida em Indaiatuba, Est. S. Paulo, Brasil, em 11 de julho de 1911.

Filha de Luiz Teixeira de Camargo e Donária Augusta Galvão de Paula Leite.

Aprendeu a ler e escrever com seus irmãos, única mulher entre quatro homens, e completou os estudos com professora particular, em casa.

Em 1924, cursa o Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Campinas, como interna, onde faz o ginásio.

Forma-se professora primária na Escola Normal Livre Nossa Senhora do Patrocínio, em Itú no ano de 1930.

Paralelamente aprendeu canto lírico e piano.

Foi Verônica nas procissões do Senhor Morto, em Itú, quando lá estudava e aqui em Indaiatuba durante muitos anos.

Concursada, foi nomeada para a Escola Mista Rural da Fazenda Dinamérica, em Gália. (1932)

Transferida para Helvécia, lecionou ai durante cinco anos, em seguida foi para Itaici e em 1937 é criado o Grupo escolar Randolfo Moreira Fernandes e ela passa a lecionar nesse estabelecimento até sua aposentadoria em 1957.

Em 25 de dezembro de 1938, casa-se com o farmacêutico Luiz Carlos Sannazzaro, com quem teve

104
4



quatro filhos: Carlos Adalberto de Camargo Sannazzaro, Luiz Carlos Sannazzaro Junior, Silvia Carolina de Camargo Sannazzaro , e Donária Silvia de Camargo Sannazzaro.

Foi professora primária, em Indaiatuba, a vida toda, especializando- se, em primeiro ano- alfabetização. Idealizou novo método de alfabetização, que passou a ser usado nas escolas. Dedicada, tinha cem por cento de aprovação de alunos , e quando alguns tinham dificuldade, levava-os para sua casa afim de dar aulas que hoje chamam de reforço , sem qualquer remuneração, apenas pelo prazer e satisfação de ver seus alunos aprendendo. Priorizou a vida toda a leitura incentivando seus alunos a terem o hábito da leitura , criando prêmios de leitura em classe. Sentia imenso orgulho em ser professora e dar aulas a iniciantes, classe de alfabetização. Lecionar era sua vida.

Como professora deixou sua marca nesta cidade, pois pela suas mãos centenas de indaiatubanos foram alfabetizados e desenvolveram o gosto pela leitura e pelos estudos.

Junto com seu marido, Luiz Carlos Sannazzaro, foram idealizadores da fundação do Indaiatuba Club, e participante ativos dessa sociedade.

No Club Nove de Julho, promoveu diversos desfiles beneficentes, onde ensaiava as meninas da sociedade para desfilarem, sempre em prol de uma entidade carente.

Pertencia a congregação das Filhas de Maria da Igreja de Nossa Senhora da Candelária, onde era a Presidente. Sempre ocupou cargos de Diretoria.

P 5
H



Organizou quermesses para construção da atual Igreja de São Benedito .

Auxiliava nos desenhos de rua para procissão de Corpus Christi. Ensaíava meninos e meninas para desfiles religiosos, criava vestidos de príncipes, princesas e de anjos com os quais os mesmos se vestiam e participavam das procissões até sua formação no altar mór da Igreja.

Fundou em 1964 a devoção da Padroeira, Nossa Senhora da Candelária, uma imagem pequena, dentro de um nicho, que percorre as casas promovendo orações. O objetivo era propagar a fé , devoção em Nossa Senhora da Candelária, mas surgiram donativos, então Sylvia, convocou duas amigas, Lourdes Faleiros Pedro e Sarah Nicolau , formando uma diretoria . Abriram uma conta em banco e com as contribuições ela auxiliava a Igreja, comprando flores para o Santíssimo toda semana, trocaram piso , restaurando quadros , refazendo bancos, peças do altar etc.

Idealizava e enfeitava os andores para procissões.

Vendo, junto com seu esposo, a necessidade de uma maternidade onde pudessem ser feitos partos com cesária, pois as freiras do Hospital não permitiam, so partos normais, teve a idéia de angariar fundos para a construção da mesma, e trabalhou incansavelmente afim de conseguir esses recursos para essa construção. Passou a promover espetáculos teatrais nos quais era responsável pela parte do chamado ato variado, show, escolhia desde a música, roupas, tecidos, mandava confeccionar, orientava costureiras, ensaiava todas as crianças e levou esse show por Salto , Itú, e fez diversas apresentações em

Fig 4

Indaiatuba. A parte teatral era responsabilidade do Sr. Guerino Lui.

Ensaiaava quadrilhas para festas juninas, e promovia quermesses, organizando-as.

Foi junto com seu esposo idealizadora da Festa das Nações, onde procurou nessa sociedade representantes das etnias aqui presentes para que ficassem responsáveis pelas barracas e transmitissem suas origens ao povo. Assim a primeira festa foi composta de Barraca Portuguesa, Japonesa, Suiço-Alemã, Brasileira, Sirio-Libanesa e Italiana. Ficou responsável pela organização dessa Barraca e criou a roupa, ensaiou as danças e cantos que os jovens apresentavam durante a festa na barraca.

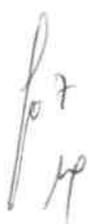
Dedicou-se a escrever crônicas semanais, sobre Indaiatuba nos Jornais locais como Votura e Tribuna de Indaiá.

Como historiadora publicou um livro sobre Indaiatuba chamado "O Tempo e a Gente", resgatando a historia da cidade desde seus primórdios e personagens e fatos que vivenciou em sua época e que lhe foram transmitidos.

Seu livro é objeto de estudo em escolas primárias da rede pública e privada.

Foi homenageada pelo Rotary Club, pelo Lions Club, e em 1994 foi agraciada com a Medalha João Tibiriça Piratininga. Foi aclamada por unanimidade como Presidente da Pró- Memória de Indaiatuba, em 1994 , permanecendo no cargo até sua morte.

Faleceu aos 96 anos, em 23 de abril de 2008, em Indaiatuba.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

18
17

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 95 / 2015

Data da Entrada 20/02/2015 **Hora da Entrada** 09:09:00 **Vencimento** 19/08/2015

Proposição Número 3 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Institui "Medalha Prof. Sylvia Teixeira de Camargo

Regime de Tramitação Ordinária

An comissão S.S., 23/02/15

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P 09
H

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 20/02/15, sob nº 03/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 95/15, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

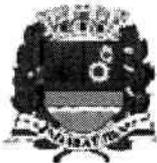

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/02/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 95 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 09** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2015.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1311
S

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi RETIRADO, a pedido do autor, aos 17/08/15, sendo após juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 11 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 / 08 / 2015.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 28 / 08 / 15.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria